



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMJ-GAB/PMC-SMJ-GAB-CSAAFP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Campinas, 26 de novembro de 2025.

PMC.2025.00180432-51

Interessado: Secretaria Municipal de Justiça

Assunto: *Aquisição de materiais (Verniz Alto tráfego, base d'água Bicomponente Piso Madeira para áreas com tráfego intenso, (produto de referência Innovare ou similar) – acetinado; Cola P.U Bicomponente – adesivo para piso de madeira, acompanha catalisador compatível com o verniz de alto tráfego à base de água. Cor Perobinha; e Seladora R.A-F a base de água – compatível com o verniz a base de água (AnNova ou similar) para recuperação dos tacos da Secretaria Municipal de Justiça e Procuradoria Geral do Município - 13º e 14º andar do Paço Municipal conforme descrição detalhada no item 3 deste documento, em razão deste lote ter sido anulado no Pregão Eletrônico realizado através do Processo Administrativo nº PMC.2025.00069361-91*

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO DO ITEM, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através dos e-mails alessandra.salvador@campinas.sp.gov.br e rosangela.monteiro@campinas.sp.gov.br, solicitando acesso ao Termo de Referência.

Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá mais 03 (três) dias úteis para apresentação de sua proposta. Não havendo manifestação dentro desse prazo, a municipalidade considerará como declínio por parte da empresa.



Documento assinado eletronicamente por **PETER PANUTTO PANONT**, **Secretário(a) Municipal**, em 27/11/2025, às 12:34, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **16984283** e o código CRC **ED84D502**.